



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o “Dia de Conscientização sobre Saúde e Segurança no Trabalho”.

Parágrafo Único – O dia de que trata o “caput”, será comemorado, anualmente, no dia 28 de abril, em alusão ao Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa de ordem legislativa tem por objetivo dedicar um dia no calendário oficial de datas e eventos de nosso município à realização de discussões, debates, palestras e ações, que visem conscientizar trabalhadores, empregadores e sociedade em geral acerca da relevância de se obter e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro, adotando-se medidas mitigadoras dos riscos relacionados ao trabalho desenvolvido.

A proposta fomentará a reflexão sobre o tema, as condições de trabalho, informando sobre a prevenção de acidentes, buscando a redução de doenças ocupacionais e acima de tudo a qualidade de vida dos colaboradores.

Desse modo, por todo o exposto e por julgarmos que este projeto de lei promoverá avanços sobre o tema, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário dos Autonomistas, 28 de agosto de 2019.

EDUARDO JOSÉ VIDOSKI
(EDUARDO VIDOSKI)
VEREADOR